

**LEI N° 1.301/08**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são irrogadas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e fundamentada no artigo 5° da Lei 1240/07, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$55.000,00 (cinquenta cinco mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, conforme plano de trabalho.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n°. 4.320/64:

10.27.812.0018.1.045 – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER NO BAIRRO JORJE TEIXEIRA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$55.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao plano de trabalho no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

II – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$5.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 17 de junho de 2008.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
*Prefeita Municipal*